

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS -

LEI Nº.686 de 17 de setembro de 1970

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial.

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ôle promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$6.000,00 - (seis mil cruzeiros), a fim de atender as despesas decorrentes com o início das obras de remodelação do Estádio Municipal Dr. Huberto Levy, desta cidade.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, será coberto com o seguinte recurso:-

REDUÇÃO DA SEGUINTE VERBA:-

6.0 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

6.1 - Administração

61/3250.81 - Contribuição de Previdência Social...Cr\$6.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 17 de setembro de 1970.

TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal


NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de setembro de 1970.


NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino

oOo